

Era Nova

Propriedade da Empresa da «Era Nova»

Comp. e Imp. na tip. de F. Marinho — Barcelos

Redacção e administração:
Campo de S. José, 91

ADMINISTRADOR,

Manoel da Silva Matos

ASSINATURAS:
Trimestre (correio) \$36—Semestre
\$72—Ano 1\$44—Avulso \$03ANÚNCIOS:
Cada linha \$03—Repetição \$02

Orgão do Partido Republicano Democrático

Director e Editor — Gonçalo de Araújo

A missão de um governo nacional

Agonizante o ministerio actual, foi chamado, como se sabe, a Lisboa, o sr. dr. Alves da Veiga, ministro de Portugal na Belgica, e aponta-se o seu nome como do possivel organisador de um novo governo. O sr. Alves da Veiga tem especiais condições para neste momento realizar uma oportuna intervenção na vida politica nacional. Está, segundo cremos, absolutamente afastado das divisões partidarias. Ama a Republica com a intensidade que o sofrimento presta ás dedicações sinceras e nobres. Tem ainda no momento a vantagem de vir do teatro da guerra, tendo assistido á sublime defesa do povo belga. Bastarão estas e outras condições que assinalam o sr. dr. Alves da Veiga para dar exito aos esforços que venha tentar? Estará mesmo o sr. Alves da Veiga disposto ao sacrificio que lhe impõe neste momento um papel de conciliador e coordenador das forças republicanas? E estarão os partidos organizados na disposição de lhe oferecer a sua desinteressada colaboração? Não sabemos responder a estas perguntas. Apenas sabemos, como sabe toda a gente, que o sr. dr. Alves da Veiga se sacrificou bastantemente pelo ideal republicano para dever merecer o respeito de todos nós. E pensamos que, nesta hora difficil da vida portugueza, nem os partidos nem os homens da Republica devem negar o seu esforço a quem quer que seja que tenha autoridade politica para fazer uma grande obra patriótica e republicana. O sr. dr. Alves da Veiga ou qualquer outro homem nas suas condições, republicano, mas absolutamente estranho aos partidos, deve encontrar, nesta hora, todos os republicanos portugueses inspirados pelo mesmo nobre desideratum.

A hora não é para se pensar em fortalecer partidos ou servir as mais legitimas aspirações. A hora é para os partidos se coligarem na mesma obra patriótica e republicana, procurando cada um deles oferecer o melhor e mais util

esforço. E, se houver partido que não tenha a compreensão dessa necessidade, se houver homens que não lhes sacrificuem a sua ambição ou o seu odio, esse partido ou esse homem não é republicano, e não é sequer português. O progresso da Republica pode precisar e precisa do embate de programas, de luta de principios, de discussão. Mas, neste momento historico, o nosso pequeno país carece, sobretudo, de unidade que não pode existir sem a paz. A nossa cooperação na guerra é um facto resolvido. Unanimemente resolvido pelos representantes do país. Está ou deve estar fóra da discussão a attitude tomada, porque deixou de ser acto de um governo, de um partido ou de varios partidos.

E' um acto da nação. Como tal, é mister que ele se execute com grandeza, com elevação, com ordem. Mas essa grandeza, essa ordem, e essa elevação não podem afirmar-se quando o acto fór perturbado com mesquinhas lutas partidarias que não de atingir e atingem necessariamente a sua realização.

E' por isso mais instante do que nunca a organização de um ministerio nacional que tenha a força, a colaboração e as directas responsabilidades dos partidos. Não é um simples partido de concentração para fazer um quarto de sentinela.

E' um ministerio do país, é um ministerio da nação, que possa representar a opinião portugueza, que seja interprete da sua vontade e que tenha força, moral e material, para impedir que quem quer que seja transfigure essa opinião ou falseie essa vontade.

A principal base do ministerio que tem de constituir-se é essa; dirigir a nossa cooperação na guerra, fazendo com que essa cooperação tome o aspecto de um solemne e consciente acto nacional. A sua immediata missão, a essa ligada, é a mais firme, a mais rigorosa, a mais severa defeza da Republica.

O virus da conspiração mo-

narquica existe desde que a Republica se proclamou, não sob a formula de uma luta politica, mas com todas as características de uma agitação de quadrilheiros. Esse cancro tomou, porem, aspecto muito mais grave com os acontecimentos que se desenrolaram em 19 de outubro. Os quadrilheiros, julgando-se emboscados com a velhaca declaração de D. Manuel, julgaram como mais asado para agir o momento em que Portugal carecia de toda a tranquillidade para defender a sua propria independencia.

Os quadrilheiros, alguns sem duvida comprados pela Alemanha e servindo os seus interesses, prepararam e iniciaram um movimento que nunca poderia ser a restauração da monarchia, mas que, se tivesse exito, seria o fim da nacionalidade portugueza. Perdoar esse crime, atenuá-lo, vê-lo com indiferença, não é apenas leviandade ou imprudencia. E' outro crime. O governo que se constitua tem que olhar com a mais viva attenção para a solução desse problema.

A sua acção em defesa da Republica tem de ser esforçada, persistente, incansavel, de maneira que o cranco desapareça de todo. Essa obra já não é indispensavel apenas para estabilidade da Republica e garantia da ordem. Exige-a tambem nesta hora, imprescindivelmente, o nome, o futuro, a integridade da Patria.

Queremos acreditar que não ha republicano nem patriota que não julgue necessario que se proceda assim nesta hora. Supomos por isso que o republicano de categoria, afastado dos partidos, que procure a cooperação destes para governar assim, em proveito da Patria e da Republica, só ha de encontrar boas vontades. Confiamos, por isso, que a crise actual ha de ter uma solução que represente uma pagina de ouro para a vida politica portugueza, por preparar a grandesa da Patria e a grandesa da Republica.

De «O Mundo».

TRABALHO

Quando o amor ao trabalho se caza com o desinteresse, a humanidade ganha um bom elemento de progresso.

(W.)

Dissemos outro dia, reproduzindo Plutarco, ser o sabio Arquimedes um famoso exemplo de amor pelo trabalho, e tanto, que até quando se aquecia ao fogo aproveitara as cinzas do lume para nelas ensaiar problemas de geometria.

Dos trabalhos puramente científicos do grande matematico sabe-se pouco, segundo afirma L. Figuier, porque, diz ele:

«Os homens são assim feitos: prezam acima de tudo, o ruido, o bulicio, as terroidades, interessando-se medioeremente com o que se passa no recondito dos gabinetes d'estudo. Nenhum literato romano dedicou uma linha ás descobertas de ciencia puras levadas a efeito por Arquimedes enquanto que Plutarco, Polibo, e Tito Livio nos deixaram a historia pomerorisada o mais possivel do cerco de Siracusa pelo consul Marcelo e a descripção das maquinas de guerra construidas por Arquimedes. Estranhos, porem, aos assuntos de fisica, só dão dessas maquinas noções pouco satisfatorias e nada concludentes.»

E ha-de a gente admirar-se de, ainda hoje o vulgo se estasiar ante o que fêre as vistas pelo maravilhoso do conjunto, passando indiferente pela beleza que modestamente se oculta?

Mas voltemos á qualidade que predominava em Arquimedes, e que para nós vale mais que todo o genio científico de que era depositario.

O trabalho é uma couza tão escelente, que alem de todas as vantagens conhecidas pelos homens tem mais a de ser «o unico remedio eficaz contra as dores moraes que nos perseguem» no dizer da duqueza d'Abrantes.

Para que engrandecemos nós o trabalho tanto a miudo em os nossos artigos? Será para atingir o por tanta gente ambicionado estado de rico? Se o nosso ideal fosse esse teriamos de concordar com o barão d'Holbach, na *Moral Universal*, que afirma ser a paixão das riquezas, quando bem dirigida, a origem da industria,

do trabalho e da atividade necessaria á vida social.

Não! o afan posto por nós no engrandecimento do trabalho tem por fim principal dotar os homens com a mais indispensavel das condições de felicidade individual, primeiro elo d'essa cadeia imensa que se chama felicidade coletiva.

E não se pense, conforme já disse José Silvestre Ribeiro em *Alguns frutos da leitura e da experiencia*, que enaltecemos sómente o trabalho fisico, o trabalho manual; é obvio que tambem nos referimos ao intelectual, e portanto áquele cujos intuitos são exclusivamente moraes.

Diz o autor citado:

«O amor do trabalho é recomendavel, é proveitoso, é um instrumento de felicidade em todos os ramos da atividade humana, e repetindo os dizeres de um escritor inglez acrescenta ser o trabalho o preço que Deus exige ao homem em pagamento dos bens terrestres, não devendo nós queixar-nos jamais da somma.»

E ainda ha homens que para afugentar nuvens do espirito se poem, conforme eles o n'essam, espontaneamente... a fumar! Porque não lancam antes mão, embora momentaneamente, de um trabalho agradável?

Luiz Leitão.

Mais um grande gesto da associação comercial!

Esta reacionaria colectividade, a que nem todos os comerciantes, felizmente, pertencem como associados, nos ultimos tempos, tem-se distinguido, assombrando meio mundo com os seus grandes gestos, em prol dos melhoramentos locais.

E, no sabado passado, para que se nao dissesse que nos momentos solenes deixava de agir, mandou distribuir, com profusão, pela vila, o seguinte aviso que é, sem duvida, um significativo documento que para sempre perdurará nos anais já celebres da sua historica e jesuitica missão.

Ei-lo:

«AO PUBLICO.—Tendo a Ex.^{ma} Camara Municipal indicado o relógio da estação telegrapho-postal d'esta villa para regular as horas do des-

canço dos assalariados e do encerramento das lojas ao meio dia dos domingos, regulamento este que começa a vigorar no proximo domingo, —a direcção da Associação Commercial conseguiu que, na torre do Templo do Senhor Bom Jesus da Cruz, o signal do meio dia seja dado, aos domingos, precisamente á hora indicada pelo relógio da estação postal.

Barcellos, 25 de novembro de 1914.—A direcção*.

Ficam, portanto, todos os barcelenses cientes de que aquella pagodetica associação que tanto os tem divertido, conseqüiu, depois de muitos e aturados esforços, que, no templo do Bom Jesus da Cruz, o sinal do meio dia, seja dado—sabem quando? ... ao meio dia.

Já é ter valor!... Irra! Ora digam agora os mal intencionados que a associação commercial de Barcellos descara os interesses desta vila e concelho.

Mas, se o tempo nos permitir, trataremos de tão momentoso assunto, com mais discreção.

Vale a pena...!

Recortes e comentarios...

Do «Mundo»:

O castigo de um bispo

Temos notado que não se publicou ainda o decreto que expulsou da sua diocese o bispo da Guarda. O sr. Manoel de Matos recebeu apenas uma intimação ou, talvez, até um simples aviso policial. Estando as coisas neste pa, appareceu ontem a noticia de que o bispo foi transferido para Braga. Roma premiou-o, graças á sua influencia jesuitica. Não temos nada com isso. Mas perguntamos ao governo em que situação fica o bispo. Vai tomar conta da diocese de Braga? Nesse caso, não chega a cumprir a doce pena que, sem legalisação, lhe foi imposta. Fica, pelo contrario, a rir-se. E mais uma vez o prestigio da Republica é posto em cheque. Reclamamos que o governo diga claramente o que pensa a tal respeito. E tempo de se demonstrar que os inimigos da Republica e os perturbadores da ordem não são castigados a brincar. A impunidade do bispo da Guarda seria mais uma cruel irritação a convencer a reacção religiosa de que chegou a hora de ela poder fazer tudo que lhe apraz.

Nós temos pensar diferente do do nosso illustre confrade.

O decreto ha-de publicar-se, mas só no dia em que o bispo tome conta, com a mais espantosa solemnidade, do arcebispado de Braga, que lhe é oferecido como galardão aos importantissimos serviços que sua reverendissima se dignou prestar á sagrada causa que ele, como todos os seus collegas sem excepção, defendem com afincio!

E, então, o bispo, na diocese para que vai ser transferido, pode muito bem exercer a sua perniciosissima acção!

Por Braga e seus limites tem quem aplauda o seu proceder. O meio é excelente!

E na verdade, os sacratissimos snbditos do bispo conspirador devem sentir-se felizes, porque o momento é dos melhores!

E' preciso inculcar no espirito simplista do povo, a ideia de que sem bispos e sem padres a felicidade não existe nem riqueza ha que perdure.

... E' que eles... já vão sentindo que o povo lhes va levantando a... *cesta!*...

Politica «dernier cri»

Quando um destes dias marchavam, a encorporar-se nos regimentos a que pertencem, alguns rapazes de Portel, um conhecido medico caçique, que a todo o instante alardeia que não é politico, mas que sempre que pode fazer politica a torto e a direito, querendo levar a agua ao seu molinho e aproveitando o momento em que os polres se despediam dos entes queridos, disse com o entono que usa sempre que fala para o ouvirem:

—Ahi tem o que se deve á Republica... Grande patriota!

Tudo se deve á Republica, eis o estrebilho jesuitico muito em voga no meio conspiratorio da talassaria indigena.

E, pelo visto, por Portel, como por cá, os inimigos das Instituições com tudo fazem miseravel politica; mas os de cá com a agravante de serem, alguns deles, empregados publicos e... **bem remunerados.**

Da «Montanha»:

Na agonia

Parece-nos que não será preciso ser-se Bandarra para prever a pro-

xima morte do *cordealissimo* governo do sr. dr. Bernardino Machado. A sua agonia é tão evidente, que a ninguém pode permitir illusões sobre o fatal acontecimento.

Não tardará que morra. Ele já entrou mesmo num periodo da vida artificial que cremos não poderá ir além de uma dezena de dias, por mais balões de oxigenio com que se pretenda sustentá-lo. O governo dea o que tinha a dar, e o que *deu* foi tão mau que nenhuma saudades deixa aos bons republicanos. A sua morte será, por isso, recebida não com lagrimas mas com regosio—o mesmo regosio que se experimenta quando nos libertamos dum terrivel pesadêlo.

Pois que vá para... sempre! Alguns dos ministros eram tão republicanos como certos *republicueiros* de Barcellos, que todos nós conhecemos.

Mas ainda bem que tais ministros já deram o que tinham a dar; o que outro tanto, infelizmente para a Republica, não acontece com os republicueiros de cá; esses... ainda estão em começo da sua obra, que, pelo que já se tem visto, é monarchica a valer!

Esperemos... porque de certos farçantes sem, ás vezes, concepções geniais!...

Reportagem semanal

Voz da Justiça

A este nosso presado e bem redigido colega da Figueira da Foz, que nos honrou, transcrevendo na integra a entrevista que o nosso director teve com Madame Reis Mata, agradecemos muito penhorados tão significativa gentileza.

Promoções

Ao posto de alferes foram promovidos pela ultima Ordem do Exercito, os nossos patricios e briosos militares srs. Manoel Carmona Coelho Gonçalves e Armenio Augusto da Silva Corrêa.

Aos novos officiaes endereçamos as nossas felicitações.

O caso de Barqueiros

Como já é sabido, no lugar do Amparo, meoiro da freguezia de Apulia do concelho de Espozende e da de Barqueiros do concelho de Barcellos, deu-se, ha dias, o falecimento de Luiz Joaquim de Carvalho.

Tal acontecimento era um facto naturalissimo se, á volta dele, certos especuladores, com malevola intenção, não pertendessem tirar efeitos de caracter politico!

Mas, para que se ponha termo a especulação tão lórpe, vamos tambem dizer alguma coisa da nossa justiça, pondo as coisas em seu lugar e nos devidos termos.

Diz o Codigo do Registo Civil (artigo 247), que logo que alguma pessoa falecer, immediatamente ou num prazo de tempo nunca excedente a vinte e quatro horas, o seu parente mais proximo, ou, na falta ou ausencia de parentes, os seus familiares, ou em ultimo caso e na falta destes, os seus vizinhos, farão

declaração de falecimento ao **funcionario do registo civil da repartição em cuja area tiver occorrido o obito ou estiver o cadaver.**

Ora, sendo do conhecimento do sr. Official do Registo Civil, deste concelho, que no referido lugar do Amparo, já em tempos tinha occorrido outro obito em eguaes circunstancias, tendo sido a declaração deste apresentada, indevidamente, no Posto de Registo Civil de Apulia, do concelho de Espozende, alegando os interessados que assim precederam porque, pela actual divisão administrativa, a casa onde o cadaver se encontrava pertencia na verdade ao lugar do Amparo, mas da freguezia da Apulia; a-quele funcionario, convencido de que tal facto não era verdadeira, imediatamente o comunicou ao seu ajudante no Posto de Barqueiros a cuja area pertencia a-quele lugar, para que logo que identico caso se desse, o entregasse em Juizo, como aconteceu.

Ahi está o que o official do Registo Civil fez, sem alardes nem exaltações.

O ajudante do Posto de Barqueiros, obedecendo ás ordens do seu superior, não cumpriu mais do que o seu dever.

E, procedendo assim, o sr. Official do Registo Civil, não descuroe tão importantissimo assunto e zelou, como devia, os interesses e regalias do concelho, naquella parte em que a Lei para isso lhe dá poderes bastantes.

Mas como se trata mais dum conflicto de jurisdicção do que da pratica duma illegalidade, as autoridades competentes é que tem a competencia precisa para o sanar.

De mais nada se trata, de-

vendo nós dizer. no entanto, que á Camara Municipal, legitima representante do concelho, é que compete salvaguardar os seus **direitos, interesses e regalias**, se na verdade em alguma conta os tem.

E para essa missão não lhe faltam elementos nem meios.

A camara que diga alguma coisa da sua justiça, porque o sr. Official do Registo Civil, podemos afirmá-lo, cumprirá, como sempre, o seu dever.

Falecimento

No sabado ultimo, pelas 20 horas, faleceu na Travessa da Esperança, desta vila, a sr.^a D. Rosa Pereira, extremosissima irmã do nosso amigo e prestante correligionario, sr. Joaquim Antonio Pereira, inteligente amanuense da administração do concelho.

Ao nosso amigo e sua exm.^a familia apresentamos as mais sentidas condolencias.

Aniversario natalicio

Teve-o dia no 1 de dezembro, o nosso amigo e correligionario, sr. João Candido da Silva, habil farmaceutico, desta vila.

Cumprimentamo-lo.

Instituto Branco Rodrigues

Trabalhos das professoras e alunas cegas para a Cruz Vermelha. Um passa-montanha muito pratico

Este estabelecimento de ensino especial desejando contribuir com o trabalho das professoras cegas e suas alunas, para o conforto dos que estão lutando nos campos de batalha, solicitou de algumas fabricas e estabelecimentos lá em flo para com ela serem manufacturados artefactos de malha que serão entregues á sociedade da Cruz Vermelha.

Entre estes artefactos destaca-se um muito interessante: é um passa-montanha extremamente simples e de um emprego essencialmente pratico.

Este passa-montanha tem a forma de um cilindro perfeito. Pode servir, por isso, de regalo muito util ao combatente, que numa trincheira por atacado pelo entorpecimento doloroso das extremidades/dos dedos, que muitas vezes paraliza o atirador e o impede de disparar a arma.

Enterrado na cabeça até á altura dos olhos, ficando a parte superior solta, em forma de barrete, ou dobrada, preza na dobra posterior, o passa-montanha constitue um boné de viagem, que resguardará por completo as orelhas e a nuca.

Se se acabar de enterrar o passa-montanha até que o segundado do cilindro fique ao ni-

vel da testa, basta puxa-lo até ao queixo, para que toda a cabeça e pescoço fiquem resguardados e só o rosto a descoberto.

Deste modo o pescoço fica completamente abrigado. A neve ou a chuva deslizando sobre a lâ não pode penetrar pela gola da farda.

Puxando a parte inferior para cima até á cana do nariz e a superior até á altura das sobrançelhas, obtem-se um verdadeiro passa-montanha, porque só os olhos ficam a descoberto.

A sentinela que tem necessidade de estar aberta e principalmente de noite, precisa de ouvir bem, deixará a descoberto alternadamente o ouvido direito e o esquerdo.

Sabe-se que durante as baixas temperaturas são o nariz e as orelhas as partes que mais se ressentem do frio. O soldado munido do passa-montanha evita facilmente este grave perigo.

Finalmente em tempo ordinario, mas frio, basta abaixar completamente o cilindro em torno do pescoço, para se obter uma especie de *cache-nez*, impossivel de perder, visto ser um circulo perfeito que só com esforço se pode dar por cima da cabeça.

Grande sortido de malhas para a presente estação em lenços-chales de lâ e em lâ e seda, blusas (jerseys) cache-cols, camisolas, etc; estolas para agasalho de senhora, cachenez, flanelas, tudo da mais recente novidade, e calçado de agasalho. Executam-se **vestidos** por medida e **chapeus** pelos ultimos figurinos. Augusto Vieira, Campo de S. José.

Pela sociedade

Para Lisboa

Partiram a exm.^a sr.^a D. Suzana Sarmento Veloso e suas simpeticas filhas, exm.^{as} sr.^{as} D. Maria Augusta e D. Guilhermina Veloso.

Nesta vila

Estiveram os snrs. Joaquim Lopes Fernandes Vinagre e seu filho Delfim, Joaquim José de Oliveira, muito digno farmaceutico em Viados, Fradique de Vasconcelos Corte Real, importante proprietario e capitalista na freguezia de Vila Cova, Aires de Sá Benvides, antigo vereador municipal, Antonio Albino Marques de Azevedo, illustre administrador do concelho e commissario de Policia em Braga, e os academicos Manoel Albuquerque Junior, Carlos Veloso de Araujo e Manoel Carmona Coelho Gonçalves.

No Porto

Estiveram a exm.^a sr.^a D. Arminda Borges e os snrs. Antonio Fernandes Corrêa e José Antonio Fernandes, conceituados negociantes na nossa praça.

Em Santo Tirso

Em serviço forense, o sr. conselheiro Sá Carneiro, douto advogado nos auditorios desta comarca.

Em Braga

O sr. Augusto Fortunato dos Santos Ferreira.

REGISTO CIVIL

EDITAL

O cidadão Gonçalo José de Araujo, bacharel formado em Direito pela Universidade de Coimbra e official do Registo Civil do concelho de Barcelos:

Faz saber que — cumprindo-lhe fazer observar neste concelho os regulamentos sanitarios e administrativos á cerca do praso dos enterramentos e condições dos mesmos, tanto nas circunstancias normais como nos casos de doença contagiosa, epidemica ou suspeita, de morte que importe autopsia, de pedidos para serem embalsamados os cadáveres, de transporte deles para outras circumscrições e analogos (artigo 259.º e 260.º do Codigo do Registo Civil, Portaria de 7 de Janeiro de 1875, Decreto de 3 de Dezembro de 1868, Lei de 12 de Junho de 1901 e Decreto de 24 de Dezembro do mesmo ano) — fará cumprir integralmente todas as disposições contidas nos citados textos legais, assim como, mais uma vez, para esclarecimento dos interessados, vem declarar, pelo que diz respeito aos registos de

NASCIMENTOS

1.º—Que as declarações de nascimento devem ser feitas dentro do praso de 30 dias, posteriores ao dia do nascimento. (Artigos 17.º da Lei de 10 Julho de 1912, que revogou o art. 123.º do Cod. do Reg. Civ.);

2.º—Que no Reg. Civ. não é admitida a declaração de paternidade, maternidade ou avoenga dos filhos illegítimos, salvo quando o pai, ou mãe, pessoalmente ou por seu bastante procurador com poderes especiais, fizerem esta declaração e a assinarem. (Artigo 160.º do Cod. do Reg. Civ.);

3.º—Que as pessoas que desejarem figurar num acto de registo de nascimento ou casamento na qualidade de paraninfos e não estiverem presentes, poderão fazer-se representar por procuração; mas tais procurações não podem referir-se a mais duma pessoa como mandante ou mandatario. (Art. 111.º e 112.º do Cod. do Reg. Civ. e Boletim da Conservatoria n.º 2 de 1914);

4.º—Passados os 30 dias em que as participações para os registos de nascimentos deviam ser apresentadas, aquelles só podem ser lavrados com autorisação judicial, podendo os infractores incorrer na mul-

ta de 1\$ a 10\$ escudos, alem das custas do processo.

CASAMENTOS

5.º—Que quem pretender contrair casamento apresentará ao competente funcionario do Registo Civil, que tiver escolhido para celebrar o contrato, ou elaborar na presença dele, uma declaração assinada por ambos os contraentes ou por alguém a seu rogo.

Esta declaração deve ser instruída com os **certificados** de domicilio ou residencia de ambos os contraentes, passados pela Junta de Paroquia ou Regedor e com as certidões de idade dos mesmos ou com os documentos que as substituirem, e, bem assim, com os documentos comprovativos do consentimento ou da dispensa quando necessarios, e de obito ou divorcio, quando algum dos contraentes fór viuvo ou divorciado; tambem é necessario apresentar traslado ou certidão da escritura ante-nupcial, se já houver, ou se protestar pela sua apresentação até ao dia da celebração do casamento. (Art. 118.º e 189.º do Cod. do Reg. Civ.);

6.º—Que se algum dos contraentes residir ou tiver residido em paiz estrangeiro ou provincia Ultramarina nos ultimos 12 mezes, terá que previamente lavar-se um **auto de justificação do estado legal de solteiro**, que substitue, para todos os efeitos, a afixação de editais, sendo ouvidas para esse fim, pelo funcionario que lavar o auto, 3 testemunhas idoneas que certifiquem da edentidade e estado civil do interessado, ficando este e testemunhas sujeitas a perdas e danos e ao estabelecido no artigo 242.º do Codigo Penal (Falsas declarações).

7.º—Que o consentimento para o casamento de menores, pode ser prestado no proprio acto, pelos pais do contraente, em documento avulso lavrado por notario publico ou em escritura ou auto publico.

8.º—Que não podem contrair casamento: os menores de 18 anos do sexo masculino e de 16 os do sexo femi-

nino, os interditos por demencia, os irmãos germanos, consanguineos e uterinos, legitimos ou illegítimos e os ligados por outro casamento ainda não dissolvido, os parentes em terceiro grau da linha collateral, salvo se obtiverem dispensa, que só poderá ser concedida pelo Governo, occorrendo motivos poderosos; assim como o viuvo ou divorciado enquanto não decorrerem os prazos de **6 mezes** para o varão e de **1 ano** para a mulher. (Art. 4.º e seus §§ e 10.º do Decreto n.º 1 de 25 de Dezembro de 1910, e art. 55.º do Decreto de 3 de Novembro do mesmo ano);

9.º—Que os actos do Registo Civil, podem ter logar na Repartição ou ainda publicamente na casa da parte que o requeira, pagando esta, alem dos emolumentos do registo, os que são devidos pela saída e quilómetros percorridos. (Art. 32.º da Lei de 10 de Julho de 1912 e n.º 33 do art. n.º 2.º da Tabela anexa á mesma Lei).

OBITOS

10.º—Que nos termos dos art. 256.º a 258.º do Cod. do Reg. Civ., os enterramentos não podem, **em circums-tancia alguma**, ter logar fóra dos cemiterios publicos, para isso destinados;

11.º—Que no cemiterio de cada povoação, podem ser inhumados sem distincão alguma de terreno, salvo o adquirido para as sepulturas particulares, todos os individuos falecidos dentro da respectiva circumscrição, qualquer que seja a sua naturalidade ou domicilio ou os falecidos fóra daquela circumscrição quando ali estejam domiciliados ou dela sejam naturais, ou tenham no cemiterio direito a sepultura privativa ou de familia;

12.º—Que não podendo existir nos referidos cemiterios, muros, valados, sébes ou outras divisões que tenham por fim separar os mortos por **motivos de religião**, neles podem ser inhumanados todos os individuos que tenham ou não sido batisados;

13.º—Que tem sempre de ser registado no livro dos obi-

tos, **o fêto nascido sem vida**, mas de organismo por tal forma diferenciado, que se torne reconhecível para qualquer pessoa como figura humana, incorrendo na multa de 16\$ a 100\$ escudos, acumulavel com a de prisão correccional até 30 mezes em caso de reincidencia, todo aquelle que enterrar occultamente qualquer fêto sem dar parte do facto occorrido ao competente funcionario do Registo Civil;

14.º—Que se um recém-nascido falecer depois de nascer, **ainda que só durasse um instante**, tem que lavar-se o respectivo registo de nascimento e de obito. (Art. 151.º do Cod. do Reg. Civ.);

15.º—Que a declaração de obito tem de ser corroborada com um certificado de obito, assinado por facultativo habilitado, na conformidade dos modelos sanitarios, e, quando absolutamente não possa fazer-se esta intervenção profissional, por um atestado do regedor, ou do funcionario que o vier a substituir, afirmando que verificou pessoalmente o obito. (Art. 249.º do Cod. do Reg. Civ.);

16.º—Que para se dar cumprimento ao disposto no art. 261.º do Cod. de Reg. Civ. e art. 17.º do Decreto de 24 de Maio de 1911 (**Inventarios e contribuição do registo a titulo gratuito**) todos os interessados tem que fornecer no acto do registo ao respectivo funcionario, entre outras, as seguintes indicações: Valor provavel da herança, se o falecido deixa ou não descendentes menores, ausentes ou interdictos, se deixa ou não testamento, nomes dos herdeiros, indicando para cada um o parentesco para com o falecido ou se é herdeiro por testamento.

São estes os esclarecimentos indispensaveis para se dar principio a qualquer registo e sem o conhecimento dos quais impossivel se torna aos interessados cumprir fielmente a Lei.

E para constar, mandei afixar nos lugares publicos do costume este e outros editais de igual teor.

Fatinhos completos, capotes, vainos, casacos e sobretudos para creança. Grande sortido, **Augusto Vieira**, Campo de S. José.

Parto laborioso

Teve-o no passado domingo a esposa do nosso amigo snr. J. Vasconcelos, inteligente e ilustrado 2.º sargento do 3.º Batalhão de infantaria 8, aquartelado nesta vila.

A intervenção cirurgica, que se tornou necessaria, foi levada a efeito com todo o exito pelo abalizado clinico e nosso valioso correligionario snr. dr. Miguel P. da Silva Fonseca.

A parturiente, que se encontra livre de perigo, desejamos uma rapida convalescença.

ANNUNCIOS

Lições de musica

Rudimentos pelo método do conservatorio.

Ensino em instrumentos de sôpro—flauta, clarinête e metais e instrumentos de corda—rabecca, violoncelo, bandolim, etc; e ainda canto.

—Duas lições por semana a preço de 1\$20 a 1\$50 e de 1\$50 a 2\$00 mensais, segundo o grau de adeantamento do aluno.

Para condições especiais, preços combinados.

Quem pretender dirija-se ao mestre da banda dos Bombeiros, Manoel Antonio da Silva ou a Joaquim Matos. (1126)

Editos de 30 dias

2.ª publicação

Faço saber que por este juizo de direito desta comarca de Barcelos e cartorio do escrivão do 4.º officio, correm seus termos nos autos d'assistencia judiciaria em que é requerente Aurora dos Prazeres, solteira, maior, costureira, desta vila, como representante de sua filha menor impubere Francelina e requeridos Manoel Guimarães e esposa D. Aurora Fogaça Guimarães, proprietarios, desta vila, actualmente residentes na rua Antero do Quental, n.º 153 da cidade do Porto, D. Maria Carolina Guimarães Carneiro, viuva, proprietaria, D. Julia Amalia d'Oliveira

Barcelos e Repartição do Registo Civil, aos 3 de Novembro de 1914.

O official do Registo Civil,

Gonçalo José de Araujo

Guimarães, solteira, maior, proprietaria e D. Emilia Guimarães Esteves e marido Domingos Pereira Esteves, proprietários, todos desta vila e ainda quaisquer interessados incertos; correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no «Diário do Governo», a citar quaisquer interessados incertos que se julguem com direito á herança de Guilherme Guimarães, solteiro, maior, negociante, que foi desta vila, que se finou nesta mesma vila em 13 de julho do corrente ano, para contestarem, querendo, nos cinco dias apoz de terminado o prazo dos editos, o pedido de concessão d'assistencia judiciaria, que a requerente requereu, afim de propôr a ação civil de investigação de paternidade ilegítima contra os requeridos, como unicos e universais herdeiros do referido Guilherme Guimarães.

Barcelos, 20 de Novembro de 1914.

Verifiquei

O Presidente da Comissão d'Assistencia Judiciaria, Francisco Carlos Soares

O escrivão ajudante do 4.º officio Ilydio Lopes

ACABA DE APARECER

O sonho das crianças

POR

Maria Pinto Figueirinhas

E' um livrinho de contos, com uma linda capa e muitas gravuras. Eis o titulo dos 7 contos: «O talismán precioso», «O anel da Rainha», «O tear de ouro», «O castelo maravilhoso», «A Zaidinha», «A visão de um anjo», «O tocador de violino»

Preço 10 centavos

PEDIDOS:—Companhia Portuguesa Editora, 119, R. do Almada ou Largo dos Loios, 14—Porto.

ACABA DE APARECER

A' RODA DE PORTUGAL

por José Agostinho

1 vol. de 470 paginas. Preço br. 50 centavos, enc. 70.

«A Roda de Portugal» constará de 2 vol. de 470 paginas cada um. Está publicado o 1.º volume que é uma obra encantadora. «O Primeiro de Janeiro», disse o seguinte:

«A Roda de Portugal» é um livro para artistas e um livro para patriotas, um livro para eruditos e um livro para o povo. A linda terra portuguesa, com os seus monumentos e com as suas paisagens, com os seus heroes e com as suas glorias, res-

NOVO DICCIONARIO DA LINGUA PORTUGUESA

Redigido em harmonia com os modernos principios da sciencia da linguagem, e em que se contém quasi o dobro dos vocabulos até agora registados em todos os dictionarios portuguezes, além de satisfazer a todas as grafias legitimas, especialmente a que tem sido mais usual e aquela que foi prescripta oficialmente em 1911.

NOVA EDIÇÃO

Essencialmente refundida, corrigida e ampliada com registo de mais 20.000 vocabulos aproximadamente

A 2.ª edição do «NOVO DICCIONARIO DA LINGUA PORTUGUESA» consta de 2 grossos volumes de cerca de 1:000 paginas cada um

A' venda em todas as livrarias e na

LIVRARIA CLASSICA EDITORA

de A. M. Teixeira & Comandita

Praça dos Restauradores, 20—LISBOA

Adubos Agricolas

PARA TODA A ESPECIE DE CULTURAS

Joaquim Mattos & Comp.ª

Campo da Republica—BARCELLOS

A casa mais antiga, de mais vendagem e de maior nomeada no norte do paiz e que melhor tem correspondido, com orgulho o dizemos, ao favor do publico com adubos ricos em elementos nobres relativamente ao seu custo, fornecendo adubos bem equilibrados para os terrenos d'esta região de forma a haver exemplos de produções de trigo até 19 sementes, de centeio até 13 e de batata até 20 sementes.

E—o que é mais que tudo—ha exemplos de com os nossos adubos sem mesmo auxilio dos de curral, obter 6 culturas de batata na mesma terra em annos seguidos e 7 culturas de trigo seguidas de restêva, tambem seguidamente, com melhoria de terreno como attestam as produções.

—E' que as boas e apropriadas adubações não só dão aquelles resultados como predispõe os terrenos para melhorar e augmentar futuras colheitas.

Aos adubos, pois, da casa JOAQUIM MATTOS & COMP.ª, que analisa constantemente os adubos elementares que lhe são fornecidos PARA SE GARANTIR E GARANTIR O PUBLICO EM GERAL a quem pode dar provas do que afirma.

Prestam-se os esclarecimentos necessarios como sempre se tem feito e espalhado em milhares de prospectos fazendo até gosto de visita aos predios quando se julgue conveniente.

Exigir nos saccoes o sello da nossa firma fechando uma etiqueta onde o consumidor verá a natureza qualidade, riqueza e custo do adubo.

plandece em cada pagina com um fulgor desusado entre nós, numa homenagem sobriamente romantizada, em que as personagens, fantasiadas dentro da maior verdade, vão derramando não só noções limpidas e rapidas sobre sciencias naturaes e principalmente sobre os melhores inventos modernos, como sobre hygiene, educação civica, moral, etc.

Ao mesmo tempo, o leitor é empolgado, a cada passo, por brilhantes e enternecidas descrições, e por um estilo, em geral cristalino e simples, embora tambem frequentemente colorido com um vigor de inolvidavel originalidade.

O seu autor pensou-o e sentiu-o de toda a sua alma, como patriota e como artista, conseguindo oferecer nele talvez a



sua verdadeira obra prima, e valorizado, como nenhuma, pela mais elevada devoção ao tradicionalismo nacional.

NOVIDADE LITERARIA

NUN'ALVARES

e o sr. Dantas

Jonsura d'um «Cardeal diabo»

Resposta historica ás acusações feitas pelo sr. Julio Dantas ao Condestavel D. Nuno Alvares Pereira, por AUGUSTO FORJAZ.

Um volume, illustrado, \$20. Em todas as livrarias. Pedidos á Livraria Ferin, 70 Rua Nova do Almada, 74—Lisboa.

O LIVRE PENSAMENTO

A E. de Victoria Pereira

JULGAR DEUS

TRABALHO D'ALTA TRANSCENDENCIA FILOSOFICA

A verdade, a razão e a sciencia esmagando os preconceitos biblicos e os dogmas absurdos das religiões que tem dominado o mundo e entravado o progresso.

A luz iluminando uma era nova, libertando o espirito da mulher e da creança da tutela nefasta dos jesuitas e das congregações religiosas.

Titulos dos capitulos:—Divagando—Onde principia e onde acaba Deus—A preocupação da humanidade—A Biblia, a Historia e a Filosofia—A terra segundo os sabios—Os crimes do Deus Biblico—O diluvio dos hebreus—A Biblia é o livro mais imoral que ha—Julgamento do Deus da Guerra—Eureka!—Jerichó—O Egito historico até ao exodo do povo de Moysés—Filosofando—Filosofando e continuando—Deuses e religiões—Autos de fé, tormentos, morticínios e assassinios em nome do Deus cristão—A separação da igreja do Estado.

O livro é dedicado ao eminente homem d'Estado o illustre cidadão Dr. Afonso Costa, e é uma homenagem ao grande propagandista republicano Dr. Magalhães Lima, Grão-Mestre da Maçonaria Portuguesa, á Maçonaria mundial e aos livres pensadores.

Um volume em 8.º brochado e com os retratos dos personagens a quem é dedicado!!

Preço: \$20, custo da edição. — A' venda em todas as livrarias.—Pedidos de assinaturas, revenda, ou grandes encomendas a Luiz Pereira—Jogo da Bola—Obidos.

NOVIDADE SENSACIONAL

Rodolpho Matin

A CUERRA AEREA De Berlim a Bagdad

Traducção do capitão Moraes Rosa

1 volume de cerca de 250 paginas com uma capa allegorica a cores, preço \$30.

PROVINCIA FRANCO DE PORTE

A' venda na «A EDITORA»—Largo do Conde Barão 50, Lisboa e em todas as livrarias.

A AGUIA

REVISTA MENSAL DE LITERATURA, ARTE, SCIENCIA FILOSOFIA E CRITICA SOCIAL

Director literario, Dr. Teixeira de Pascoais.—Director artistico, Antonio Carneiro.—Director scientifico, Dr. José de Magalhães.—Secretario da redacção, editor e administrador, Alvaro Pinto.

Correspondentes:—Paris, Philéas Lebesgue.—Salamanca, Miguel de Unamuno.

Propriedade de «A Renascença Portuguesa»

PREÇOS (Pagamento adiantado) Portugal, avulso \$10. Semestre, \$50. Ano, 1\$00.—Africa e India, \$12; \$30 e 1\$20.—Espanha, 60 ct.; 3 pesetas e 6 pesetas. — Estrangeiro, 60 ct.; 3 francos e 6 francos.—Brasil, \$50, 6\$00 e 6\$00 (fracos).

PREÇO dos anuncios (por publicação) 1 pagina, na capa 4\$00. Além do texto, 3000. —1/2 pagina, 2\$20 e 1\$60. — 1/4 de pagina, 1\$2 e \$90

(Não se satisfazem os pedidos que não venham acompanhados da respectiva importancia. A cobrança é á custa do assinante.

DEPOSITARIOS—No Porto—Livraria Chardon de Lelo & Irmão, Carmentas; Em Coimbra, F. França & Armenio Amado; Em Lisboa, Livraria Ferreira, Rua Aurea.

A venda no Brasil nas seguintes cidades: Rio de Janeiro, Pará, Manaus, Pernambuco, Bahia e Santos; na Africa, em Loanda, Catumbella e Lourenço Marques; na India, em Nova Góa.

Redacção e administração—R. da Alegria, 218, Porto.

Tipografia—Costa Carregal, travessa Passos Manuel, 27, Porto

Toda a colaboração é solicitada. Toda a correspondencia deve ser dirigida ao secretario da redacção